

# RESOLUÇÃO Nº 1148, DE 27 DE ABRIL DE 2017

*Aprova registro de Título de Especialista.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea “F”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009,

Considerando a documentação contida no PA CFMV nº 6131/2016;

Considerando a decisão proferida na XLVII Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal do CFMV, realizada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Acupuntura Veterinária concedido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET) à médica veterinária Renata Nogueira Serafim (CRMV-SP nº 31.231).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente  
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Marcello Rodrigues da Roza  
Secretário-Geral  
CRMV-DF nº 0594

Publicada no DOU de 02-05-2017, Seção 1, pág. 123.



Abil. janeiro	7.062.158.134	1.754.857.491	9.064.559
Abil. fevereiro	7.792.158.134	1.962.648.739	10.197.262
Abil. março	8.542.158.134	2.170.478.988	11.330.690
Abil. dezembro	8.905.103.017	2.378.289.736	13.461.700

PERÍODO	UNião FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDACIÕES FEDERAIS		FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	NATUREZA ALIMENTAR	OUTRAS NATUREZAS	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS
Janero			
Abil. janeiro			
Abil. fevereiro			
Abil. março			
Abil. maio			
Abil. junho			
Abil. julho			
Abil. agosto			
Abil. setembro			
Abil. outubro			
Abil. novembro	4.337.731.209	774.630.647	4.851.723.754
Abil. dezembro	4.337.731.209	9.646.292.200	4.851.723.754
Abil. dezembro	4.337.731.209	9.646.292.200	6.851.723.754

PERÍODO	UNião FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDACIÕES FEDERAIS		FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	NATUREZA ALIMENTAR	OUTRAS NATUREZAS	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS
Janero	95.796.298	16.423.000	115.797.625
Abil. fevereiro	178.206.385	124.960.020	373.708.421
Abil. março	302.868.273	205.252.090	1.548.934.906
Abil. abril	174.714.880	132.540.883	2.342.024.687
Abil. maio	560.854.869	419.812.142	1.107.724.687
Abil. junho	696.994.729	507.233.801	2.862.824.687
Abil. julho	833.134.029	694.715.660	4.627.224.687
Abil. agosto	969.274.509	883.107.119	5.383.024.687
Abil. setembro	1.108.414.309	769.898.778	6.143.124.687
Abil. outubro	1.249.354.209	832.159.481	1.095.909.316
Abil. novembro	1.414.823.207	922.159.481	1.095.909.316
Abil. dezembro	1.414.823.207	922.159.481	1.095.909.316

PERÍODO	UNião FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDACIÕES FEDERAIS		FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	NATUREZA ALIMENTAR	OUTRAS NATUREZAS	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS
Janero			
Abil. fevereiro			
Abil. março			
Abil. abril			
Abil. maio			
Abil. junho			
Abil. julho			
Abil. agosto			
Abil. setembro			
Abil. outubro			
Abil. novembro			
Abil. dezembro			

**Juiz Federal CLAYTON JOSÉ ROCHA**  
 Secretário-Geral  
**GUSTAVO BICALHO FERREIRA DA SILVA**  
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**  
 DA 24ª REGIÃO  
**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
 Em 28 de abril de 2017

**Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA**

Processo nº 2148-2017  
**OBJETO:** Ratifica a inexistência de licitação para a contratação da empresa SUPERCIA Capacitação e Marketing Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.128.083/0001-15, com filio no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 22.600,00, para a realização do curso in company "Mapeamento e melhoria de processos", a ser ministrado por Marcelo Almeida Magalhães nos dias 9 e 10 de maio de 2017, com carga de 16 horas.

**RESOLUÇÃO Nº 1.145, DE 27 DE ABRIL DE 2017**  
 Aprova registro de Título de Especialista.

**O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009,

Des. **JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA** 4848/2016.

Considerando a documentação contida no PA CFMV nº 6134/2016,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.tribunais.br/taencc/kakel.html>, pelo código 00012017050200123

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Considerando a decisão proferida na XLVII Sessão Ordinária da Segunda Turma Recursal do CFMV, realizada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que deferiu o pedido de registro do Título de Especialista em Acupuntura Veterinária reconhecido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET) ao médico veterinário Atílio Jorge Gonçalves (CRMV-SP nº 30.476).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

**BENEDITO FORTES DE ARRUDA**  
 Presidente do Conselho  
**MARCELLO RODRIGUES DA ROZA**  
 Secretário-Geral

**RESOLUÇÃO Nº 1.146, DE 27 DE ABRIL DE 2017**

Aprova registro de Título de Especialista.

**O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009,

Considerando a documentação contida no PA CFMV nº 6134/2016,

Considerando a decisão proferida na XLVII Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal do CFMV, realizada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que deferiu o pedido de registro do Título de Especialista em Acupuntura Veterinária concedido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET) à médica veterinária Carolina Castaldi Tebcherane Haddad (CRMV-SP nº 17.070).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

**BENEDITO FORTES DE ARRUDA**  
 Presidente do Conselho  
**MARCELLO RODRIGUES DA ROZA**  
 Secretário-Geral

**RESOLUÇÃO Nº 1.147, DE 27 DE ABRIL DE 2017**

Aprova registro de Título de Especialista.

**O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009,

Considerando a documentação contida no PA CFMV nº 5651/2016,

Considerando a decisão proferida na XLVII Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal do CFMV, realizada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que deferiu o pedido de registro do Título de Especialista em Anestesiologia Veterinária (CBCAV) ao médico veterinário Thomas Alexander Ficht (CRMV-SP nº 28.580).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

**BENEDITO FORTES DE ARRUDA**  
 Presidente do Conselho  
**MARCELLO RODRIGUES DA ROZA**  
 Secretário-Geral

**RESOLUÇÃO Nº 1.148, DE 27 DE ABRIL DE 2017**

Aprova registro de Título de Especialista.

**O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009,

Considerando a documentação contida no PA CFMV nº 6131/2016,

Considerando a decisão proferida na XLVII Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal do CFMV, realizada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que deferiu o pedido de registro do Título de Especialista em Acupuntura Veterinária concedido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET) à médica veterinária Renata Nogueira Serafim (CRMV-SP nº 31.251).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

**BENEDITO FORTES DE ARRUDA**  
 Presidente do Conselho  
**MARCELLO RODRIGUES DA ROZA**  
 Secretário-Geral